



RESOLUÇÃO Nº 076/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/08/2017.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015, celebrado entre a UEM e a FADEC. (Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XVIII)

Considerando o Parecer nº 745/2017-PJU.  
Considerando o contido no Processo 00634/2015.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o **Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015**, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico objetivando **prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31 de novembro de 2017**, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento e a execução conjunta do **Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XVIII**, proposto pelo Departamento de Farmacologia e Terapêutica do Centro de Ciências da Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de julho de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.  
Diretor.

Diretor.ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/08/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)